Divinópolis, 24 de Fevereiro de 2025

REQUERIMENTO Nº CM 1215/2025

Exmo. Senhor Vereador Israel Mendonça
Ilmo. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja requerido ao Executivo Municipal, dentro do prazo regimental, relatório da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) sobre sua atuação em relação à obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira nas escolas (Lei 10.639/03), contendo as seguintes informações:

01) Houve formação continuada de profissionais da educação (equipes de apoio, professores, direção e coordenação) sobre o tema?
02) Houve alterações nas bases curriculares para agregar o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira? Se sim, em quais escolas e salas?
03) Ocorreram eventos extracurriculares, culturais e campanhas de conscientização sobre o tema? Se sim, quais? Em quais escolas e quando ocorreram?
04) Quais foram os problemas identificados e o que é necessário para que a Lei 10.639/03 seja plenamente implementada nas escolas do município?

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 10.639/03, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), tem como objetivo central a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas do país. Essa legislação representa um passo essencial para a valorização da diversidade, o combate ao racismo e a promoção da igualdade racial no ambiente escolar.

O requerimento de informações à Secretaria de Saúde de Divinópolis é essencial para conhecermos a realidade das escolas do município. A formação continuada dos professores é uma das condições essenciais para a aplicação da referida lei e a Secretaria de Educação detém informações sobre a oferta de capacitações, os conteúdos abordados e o número de profissionais que participaram de programas voltados ao ensino da temática afro-brasileira e africana. Esses dados são indispensáveis para planejar políticas públicas de formação docente.

O acesso às informações permitirá, também, o acompanhamento das políticas já implementadas pela Secretaria de Educação, garantindo que as ações estejam em conformidade com a legislação e que sejam avaliados seus impactos no ambiente escolar. Isso

Documento assinado digitalmente - 0EP-1LL-KL1-PDW
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

é fundamental para assegurar que a diversidade cultural seja abordada de forma transversal no currículo.

A Lei 10.639/03 visa combater o racismo estrutural por meio da educação. Para que isso seja alcançado, é indispensável compreender como a Secretaria de Educação tem promovido ações para a inclusão e valorização da cultura afro-brasileira no ambiente escolar. Isso inclui projetos extracurriculares, eventos culturais e campanhas de conscientização.

A omissão na implementação de tal lei pode configurar descumprimento de normas legais e comprometer o papel social da educação. O acesso às informações permite identificar eventuais omissões e assegurar que os gestores públicos tomem as medidas necessárias para a efetivação da lei.

Com isso, conclui-se que o requerimento de informações à Secretaria de Educação de Divinópolis é um passo estratégico para a promoção da igualdade racial e para o cumprimento da Lei 10.639/03. Trata-se de um instrumento essencial para garantir que a história e a cultura afro-brasileira sejam ensinadas de forma abrangente e que as políticas educacionais sejam ajustadas às necessidades locais, promovendo uma educação mais inclusiva, plural e transformadora.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2025

_____

Vereador VITOR COSTA
Partido dos Trabalhadores (PT)

Documento assinado digitalmente - 0EP-1LL-KL1-PDW
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/02/2025 às 17:29:05

Assinantes

✓ VITOR GONCALVES COSTA

Assinou em 24/02/2025 às 17:31:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.350.906-**

Eu, VITOR GONCALVES COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0EP **1LL** **KL1** **PDW**